PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02491/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/09/1977
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GUIOMAR TORQUATO DA SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Maria do Socorro Bezerra ..... c/ 21,60m
S U L- Manuel Feliciano de Morais .....c/ 24,40m
LESTE - Rua Café Filho ..... c/ 6,60m
OESTE- Diversos ..... c/ 5,00m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de setembro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 13 de setembro de 1977.